



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº 8-8-6

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por meio da Escola do Legislativo Professor Jorge Luiz de Biazzini, criada pela Resolução nº 355 de 07/12/2021, realiza eventos e atividades em que há necessidade da colaboração indispensável de vários servidores do Legislativo;

CONSIDERANDO que o presente Ato da Mesa se aplica somente aos eventos e atividades da Escola do Legislativo Professor Jorge Luiz de Biazzini que se encerrarem após o expediente normal desta Casa de Leis, que se dá às 18:00 horas;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para as refeições noturnas, em razão dos preparativos administrativos necessários para realizar eventos e atividades que se encerrem após o expediente normal desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a despesa prevista se mostra irrelevante possuindo a Câmara dotação específica e suficiente a suportá-la,

RESOLVE:

Autorizar, com a devida modicidade e parcimônia, a aquisição de produtos alimentícios necessários ao preparo próprio de lanches para refeição rápida, restrito aos funcionários que dão suporte às atividades e vereadores presentes nos eventos e atividades da Escola do Legislativo Professor Jorge Luiz de Biazzini, desde que esses eventos e atividades se encerrem após o expediente normal desta Casa de Leis.

Campo Limpo Paulista, 22 de março de 2023.

A Mesa da Câmara

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente


ANAPAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário


JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças